



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

DECRETO Nº 099/2012

Institui o Cronograma de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;

CONSIDERANDO atender aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional; e,

CONSIDERANDO proporcionar maior transparência sobre as contas públicas,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Cronograma de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Executivo, conforme Anexo Único.

Art. 2º Até o dia 30 de março de 2012, este Decreto será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado e divulgado em meio eletrônico, por meio do portal www.vilavelha.es.gov.br.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 29 de março de 2012.


NEUCIMAR FERREIRA FRAGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS E ESPECÍFICOS

PORTARIA STN Nº 828, DE 14/12/2011

ITEM	PROCEDIMENTOS	INÍCIO	CONCLUSÃO
1	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	CONCLUÍDO EM 2011	CONCLUÍDO EM 2011
2	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	CONCLUÍDO EM 2011	CONCLUÍDO EM 2011
3	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	jun/12	dez/12
4	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	jun/12	dez/12
5	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	jul/12	dez/14
6	Implementação do sistema de custos;	jul/13	dez/14
7	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	jan/13	dez/13
8	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	jan/13	dez/14

Notas:

1- O cronograma sofrerá revisão obrigatória a cada trimestre, ou a qualquer tempo caso necessário.